



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 17 de dezembro de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.085

LEI MUNICIPAL



Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

Estado de São Paulo - Brasil

LEI MUNICIPAL Nº 5.242, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021

Acrescenta o inciso X ao Artigo 7º da Lei Municipal nº 4.988, de 05 de setembro de 2019.

PROCESSO Nº 3261-2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ:

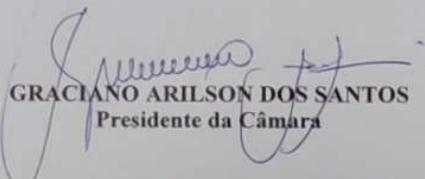
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, manteve e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O Art. 7º da Lei nº 4.988, de 05 de setembro de 2019, que dispõe sobre a regulação do acesso à informação previsto no inciso XXIII, do caput, do Art. 5º, no inciso II, do § 3º, do Art. 37 e no § 2º, do Art. 216, da Constituição Federal, conforme normas gerais emanadas pela Lei Federal nº 12.527 de 18 de novembro de 2011, passa a vigorar acrescido do inciso X com a seguinte redação:

“Art. 7º ...

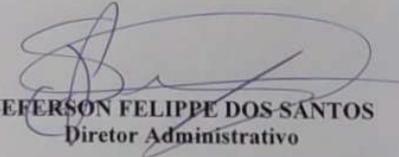
X - As emendas parlamentares destinadas ao município de Guaratinguetá, oriundas dos parlamentares das esferas federal, estadual e municipal, com os respectivos nomes do parlamentar, sigla partidária, número da emenda, objeto, valor, data do crédito, número de empenho e a nota fiscal de pagamento.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


GRACIANO ARILSON DOS SANTOS
Presidente da Câmara

Projeto de Lei Legislativo nº 0044-2021,
de autoria do Vereador Arilson Santos

Publicada, nesta Câmara, na data supra.


JEFERSON FELIPPE DOS SANTOS
Diretor Administrativo



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 17 de dezembro de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.085

DELIBERAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
GUARATINGUETÁ

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Pires Barbosa, 184 - Centro
Cep 12505-020 - Guaratinguetá/SP
Telefone: (12) 3132-2357
e-mail: comus@guaratingueta.sp.gov.br

Deliberação Nº 12/2021

A **PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARATINGUETÁ** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e em cumprimento aos dispositivos constantes do seu Regimento Interno, e,

CONSIDERANDO:

1 - Solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Guaratinguetá para envio aos órgãos competentes:

RESOLVE:

Aprovar conforme deliberado em Reunião Ordinária 375º, realizada através de videoconferência, no dia 30 de setembro de 2021 com a participação dos seguintes conselheiros: Dilene Martins, André Monteiro, Jhonatan Dias Silva, Lucila Del Mónaco, Maristela Macedo, Fernanda Muriano, Sheyla Ruas, Adeilton dos Santos, Leila Silva, Maria Elizabeth Martins, Beatriz Bonini, Miriam de Paula, Adilson Lopes e Maria Cecília Moreira Torres a **Prestação de Contas do 2º Quadrimestre de 2021**, apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde de Guaratinguetá na sua integralidade.

Art. 1º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guaratinguetá, 30 de setembro de 2021.

Maria Cecília Moreira Torres
Presidente do COMUS

Rua Pires Barbosa, 184 - Centro Tel.: (12) 3132-2357
CEP 12505-020 - Guaratinguetá - SP E-mail.: comus@guaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 17 de dezembro de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.085

DELIBERAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
GUARATINGUETÁ

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Pires Barbosa, 184 - Centro
Cep 12505-020 - Guaratinguetá/SP
Telefone: (12) 3132-2357
e-mail: comus@guaratingueta.sp.gov.br

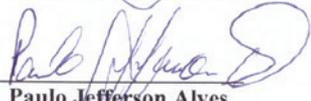
Comissão de Fiscalização Financeira

A Comissão de Fiscalização Financeira do Conselho Municipal de Saúde no uso de suas atribuições analisou a prestação de contas do 1º Quadrimestre de 2021 da Secretaria Municipal de Saúde na utilização dos recursos do Fundo Municipal de Saúde durante os meses de **Maio a Agosto de 2021** dando parecer favorável da forma nos apresentada.

Guaratinguetá, 30 de setembro de 2021.


Beatriz dos Santos Fialho Bonini

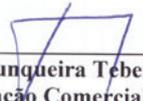
Representante do Conselho Regional de Contabilidade
Presidente da Comissão


Paulo Jefferson Alves

Representante do Sindicato dos Empregados do Comércio
Membro da Comissão

André Monteiro

Representante da Santa Casa de Misericórdia de
Guaratinguetá
Membro da Comissão


Ricardo Junqueira Teberga

Representante da Associação Comercial e Empresarial de
Guaratinguetá
Membro da Comissão

Rua Pires Barbosa, 184 - Centro Tel.: (12) 3132-2357
CEP 12505-020 - Guaratinguetá - SP E-mail: comus@guaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 17 de dezembro de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.085

DELIBERAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
GUARATINGUETÁ

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Pires Barbosa, 184 – Centro
Cep 12505-020 – Guaratinguetá/SP
Telefone: (12) 3132-2357
e-mail: comus@guaratingueta.sp.gov.br

Deliberação Nº 13/2021

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARATINGUETÁ no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e em cumprimento aos dispositivos constantes do seu Regimento Interno, e,

CONSIDERANDO:

1 – Solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Guaratinguetá para envio aos órgãos competentes:

RESOLVE:

Aprovar conforme deliberado em Reunião Ordinária 375º, realizada através de videoconferência, no dia 30 de setembro de 2021 com a participação dos seguintes conselheiros: Dilene Martins, André Monteiro, Jhonatan Dias Silva, Lucila Del Mônaco, Maristela Macedo, Fernanda Muriano, Sheyla Ruas, Adeilton dos Santos, Leila Silva, Maria Elizabeth Martins, Beatriz Bonini, Miriam de Paula, Adilson Lopes e Maria Cecília Moreira Torres a **Relatório de Gestão do 2º Quadrimestre de 2021**, apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde de Guaratinguetá na sua integralidade.

Art. 1º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guaratinguetá, 30 de setembro de 2021.



Maria Cecília Moreira Torres
Presidente do COMUS

Rua Pires Barbosa, 184 – Centro Tel.: (12) 3132-2357
CEP 12505-020 - Guaratinguetá – SP E-mail: comus@guaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 17 de dezembro de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.085

DELIBERAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
GUARATINGUETÁ

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Pires Barbosa, 184 – Centro
Cep 12505-020 – Guaratinguetá/SP
Telefone: (12) 3132-2357
e-mail: comus@guaratingueta.sp.gov.br

Deliberação Nº 14/2021

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARATINGUETÁ no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e em cumprimento aos dispositivos constantes do seu Regimento Interno, e,

CONSIDERANDO:

1 – Solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Guaratinguetá para envio aos órgãos competentes:

RESOLVE:

Aprovar conforme deliberado em Reunião Ordinária 375º, realizada através de videoconferência, no dia 30 de setembro de 2021 com a participação dos seguintes conselheiros: Dilene Martins, André Monteiro, Jhonatan Dias Silva, Lucila Del Mônaco, Maristela Macedo, Fernanda Muriano, Sheyla Ruas, Adeilton dos Santos, Leila Silva, Maria Elizabeth Martins, Beatriz Bonini, Míriam de Paula, Adilson Lopes e Maria Cecília Moreira Torres a **Relatório Geral da 9ª Conferência Municipal de Saúde**, apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde de Guaratinguetá na sua integralidade.

Art. 1º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guaratinguetá, 30 de setembro de 2021.



Maria Cecília Moreira Torres
Presidente do COMUS

Rua Pires Barbosa, 184 – Centro Tel.: (12) 3132-2357
CEP 12505-020 - Guaratinguetá – SP E-mail.: comus@guaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 17 de dezembro de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.085

DELIBERAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
GUARATINGUETÁ

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Pires Barbosa, 184 – Centro
Cep 12500-290 – Guaratinguetá/SP
Telefone: (12) 3132-2357
e-mail: comus@guaratingueta.sp.gov.br

Deliberação Nº 15/2021

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARATINGUETÁ no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e em cumprimento aos dispositivos constantes do seu Regimento Interno, e,

CONSIDERANDO:

1 – Solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Guaratinguetá para envio aos órgãos competentes:

RESOLVE:

Aprovar conforme deliberado em Reunião ordinária de Nº377 ° realizada em 25 de novembro de 2021 conforme Lista de Presença anexa (cópia) **Deliberação do Plano de Contingência de Combate as Arboviroses 2022.**

Art. 1º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guaratinguetá, 25 de novembro de 2021.

Maria Cecília Moreira Torres
Presidente do Comus

Rua Cel. Pires Barbosa, 184 – Centro Tel.: (12) 3132-2357
CEP 12500-290 - Guaratinguetá – SP E-mail.: comus@guaratingueta.sp.gov.br

*Recebido
Rua
25/11/21*



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 17 de dezembro de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.085

EDITAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ**
Rua Aluísio José de Castro, nº. 147, Chácara Selles, Guaratinguetá – SP
CEP 12.505-470 - Tel (12) 3128-2800

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO Nº. 01/2021

O Prefeito do Município de Guaratinguetá-SP, no uso de suas atribuições legais – com a supervisão da Comissão Especial de Concurso Público e Processo Seletivo, especialmente nomeada pela Portaria SME nº. 016, de 21 de outubro de 2021-, e considerando a conclusão de todas as etapas relativas ao certame em tela, prazos recursais e demais exigências, através deste instrumento resolve **HOMOLOGAR** o **PROCESSO SELETIVO Nº 01/2021**, em conformidade com o Edital de Abertura de Inscrições e Edital de Classificação Final Geral, publicados no Diário Oficial do Município de Guaratinguetá (www.guaratingueta.sp.gov.br/diario-oficial-da-estancia-turistica-de-guaratingueta), para as seguintes funções:

Monitoria em Administração
Monitoria em Contabilidade
Monitoria em Eletricidade
Monitoria em Estética e Beleza
Monitoria em Gestão-RH
Monitoria em Informática
Monitoria em Inspeção de Qualidade
Monitoria em Libras
Monitoria em Logística e Almoarifado
Monitoria em Manutenção de Computadores
Monitoria em Planejamento e Controle de Produção
Monitoria em Saúde, Monitoria de Serviços de Garçom
Monitoria em Técnicas Secretariais e Recepção
Monitoria em Turismo e Hotelaria
Monitoria em Vendas e Marketing
PEB I- Educação Infantil
PEB I – Ensino Fundamental – 1º ao 5º ano
PEB II – Ensino Fundamental – 6º ao 9º ano – Arte
PEB II – Ensino Fundamental – 6º ao 9º ano – Ciências Físicas e Biológicas
PEB II – Ensino Fundamental – 6º ao 9º ano – Educação Física
PEB II – Ensino Fundamental – 6º ao 9º ano – Geografia
PEB II – Ensino Fundamental – 6º ao 9º ano – História
PEB II – Ensino Fundamental – 6º ao 9º ano – Inglês
PEB II – Ensino Fundamental – 6º ao 9º ano – Matemática
PEB II – Ensino Fundamental – 6º ao 9º ano – Português

MARCUS AUGUSTIN
SOLIVA:01923980831

Digitally signed by MARCUS
AUGUSTIN SOLIVA:01923980831
Date: 2021.12.16 17:03:57 -03'00'



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 17 de dezembro de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.085

EDITAL

PEB II – Salas de Recursos Multifuncionais
PEB II – Oficinas de Contraturno – Dança
PEB II – Oficinas de Contraturno – Ginástica Rítmica
PEB II – Oficinas de Contraturno – Informática
PEB II – Oficinas de Contraturno – Língua Estrangeira – Espanhol
PEB II – Oficinas de Contraturno – Língua Estrangeira – Italiano
PEB II – Oficinas de Contraturno – Música
PEB II – Oficinas de Contraturno – Saúde e Qualidade de Vida
PEB II – Oficinas de Contraturno – Teatro

Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital, que ficará à disposição pela *internet* no endereço www.guaratingueta.sp.gov.br e www.publicconsult.com.br.

Guaratinguetá, 15 de dezembro de 2021.

MARCUS AUGUSTIN  Digitally signed by MARCUS
AUGUSTIN SOLIVA:01923980831
SOLIVA:01923980831 Date: 2021.12.16 17:04:26 -03'00'
MARCUS AUGUSTIN SOLIVA

Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá-SP



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 17 de dezembro de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.085

OFÍCIO



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE GUARATINGUETA/SP
Secretaria Municipal de Saúde
Fundo Municipal de Saúde
Expediente
Rua Jacques Felix, 02 - São Gonçalo - Guaratinguetá/SP - CEP 12.502-180
Telefone: (12) 3123-2900 - e-mail: sau@guaratingueta.sp.gov.br

Ofício nº 190/2021 – UAC/RFJP

Guaratinguetá, 15 de dezembro de 2021

Sr

Ricardo Abissi Bichara Abi-Rezik

Assessor Especial de Relações Públicas e Imprensa

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá - Nesta.

Assunto: Solicitação publicação TA 026/2021.

Solicitamos a publicação dos TA 026/2021 firmado entre a Prefeitura de Guaratinguetá e a Grupo da Fraternidade Irmão Altino.

Desde já nossos agradecimentos.

Respeitosamente,

Maristela Siqueira Macedo de Paula Santos
Secretária Municipal de Saúde de Guaratinguetá



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 17 de dezembro de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.085

TERMO ADITIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ/SP
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade de Avaliação e Controle
Rua Jaques Felix, 02 - São Benedito
CEP 12.502-180 - Guaratinguetá - SP
Telefone / Fax: (12) 3123-2900

Termo Aditivo nº 026/2021

Termo Aditivo nº 026/2021 ao Convênio nº 008/2021, celebrado, entre a PREFEITURA DE GUARATINGUETÁ e o GRUPO DA FRATERNIDADE IRMÃO ALTINO-CAPSIJ.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.680.500/0001-12, estabelecida nesta cidade e comarca de Guaratinguetá/SP, à Rua Aluísio José de Castro, nº 147, Chácara Selles, neste ato representada por seu **PREFEITO MUNICIPAL, Sr. MARCUS AUGUSTIN SOLIVA**, brasileiro, portador do RG. nº 10.445.305-9, inscrito no CPF/MF sob o nº 019.239.808-31, e por sua **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Sra. MARISTELA SIQUEIRA MACEDO DE PAULA SANTOS**, brasileira, casada, portadora do RG 13.871.944-5, inscrita no CPF/MF sob nº 051.829.978-33, doravante denominada **CONVENIENTE**, e de outro lado, **GRUPO DA FRATERNIDADE IRMÃO ALTINO**, inscrita no CNPJ o nº 48.548.184/0001-55, com sede à Rua Álvares Cabral, nº 381, Campo do Galvão, na cidade de Guaratinguetá, neste ato representado pela sua Responsável Legal **FERNANDA FIGUEIREDO FARIA MURIANO**, brasileira, Diretora Executiva, RG nº 7.571417-6 SSP/PR, inscrita no CPF sob o nº 031.791.658-04, doravante, denominada **CONVENIADA**, com fulcro no disposto pela Constituição Federal (artigos 196 e seguintes), Constituição Estadual (artigos 218 e seguintes), Lei Federal nº 8.080/90 e a Lei Federal nº 8.666/93, nos fundamentos legais que regem o Sistema Único de Saúde – SUS, celebrar o **presente Termo Aditivo de Retificação-Ratificação nº 026/2021 ao Convênio nº 008/2021**, nos termos e condições estabelecidos nas Cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DA TRANSFERÊNCIA DOS RECURSOS FINANCEIROS

O presente Termo Aditivo de Reti-Ratificação nº 026/2021 tem por objeto a retificação da Cláusula Quarta, do Convênio nº 008/2021, firmado em 1º/04/2021, celebrado entre as partes que passa a vigorar com a seguinte redação:

pp cep



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 17 de dezembro de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.085

TERMO ADITIVO

“1) CLÁUSULA QUARTA - DA TRANSFERÊNCIA DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros que serão utilizados para as transferências à Entidade serão aqueles existentes da Portaria 1.666, de 1º de julho de 2020, e, também, os provenientes do Fundo Nacional de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.

2) CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Convênio perdurará enquanto existir a situação de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus – pandemia COVID-19, prorrogando-se semestralmente via demais Termos Aditivos, tendo como sua data inicial o dia 1º/01/2022.”

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam mantidas as demais disposições e cláusulas constantes do Convênio nº 008/2021, originário, as quais somente poderão ser alteradas, de comum acordo, por meio de novo (s) Termo (s) Aditivos (s).

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente instrumento em duas (02) vias de igual teor, através de seus representantes legais, na presença de 02 (duas) testemunhas, para publicação e execução.

Guaratinguetá, 14 de dezembro de 2021.



FERNANDA FIGUEIREDO FARIA
MURIANO
Diretora Executiva



MARISTELA SIQUEIRA MACEDO
DE PAULA SANTOS
Secretária Municipal da Saúde

TESTEMUNHAS





BIANCA ANDRADE MÜLLER



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 17 de dezembro de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.085

EDITAL



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

REABERTURA EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - CMUSP Nº 01/2021

O Município da Estância Turística de Guaratinguetá, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, torna público o presente Edital de Chamamento Público, nos termos da Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017, bem como do Decreto Municipal nº 9.282, de 07 de agosto de 2021, para a composição do Conselho Municipal de Usuários dos Serviços Públicos - CMUSP, objetivando o acompanhamento da prestação e avaliação dos serviços públicos prestados à população, mediante as regras e condições a seguir expostas:

1. DO OBJETO

1.1 É objeto deste edital o chamamento dos usuários dos Serviços Públicos do Município de Guaratinguetá, para participação no processo aberto de seleção dos membros do Conselho Municipal de Usuários dos Serviços Públicos – CMUSP, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 13.460/2017 e do Decreto Municipal nº 9282/2021.

2. DAS ATRIBUIÇÕES DO CONSELHO

2.1 Caberá aos membros do Conselho de Usuários dos Serviços Públicos, nos termos do artigo 1º do Decreto Municipal nº 9282/2021, o acompanhamento, a avaliação e a proposta de melhorias na prestação dos serviços públicos, além de outras atribuições que poderão ser definidas no Regimento Interno do CMUSP.

3. DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO

Ademar dos Santos Filho
Secretário Municipal
de Administração

1



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 17 de dezembro de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.085

EDITAL



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

3.1 O Conselho de Usuários dos Serviços Públicos será constituído por 08 (oito) membros titulares e seus respectivos suplentes, para o exercício de mandato de 02 (dois) anos, permitida a recondução, tendo a seguinte composição:

3.2. - 04 (quatro) representantes da Administração Municipal, sendo:

A. - 01 (um) representante da Secretaria de Saúde;

B. - 01 (um) representante da Secretaria de Educação;

C. - 01 (um) representante da Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana;

D. - 01 (um) representante da SAEG.

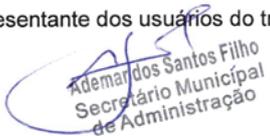
3.3. - Os representantes da Administração Municipal serão indicados pelos titulares dos respectivos órgãos (Saúde, Educação, Mobilidade Urbana e SAEG).

3.4. - 04 (quatro) representantes dos usuários de serviços públicos, escolhidos por meio do presente chamamento público, sendo:

A. - 01 (um) representante dos usuários do Sistema Único de Saúde;

B. - 01 (um) representante dos usuários da rede pública de Ensino, mãe ou pai de aluno(a);

C. - 01 (um) representante dos usuários do transporte público;


Ademair dos Santos Filho
Secretário Municipal
de Administração

2



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 17 de dezembro de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.085

EDITAL



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

D. - 01 (um) representante dos usuários dos serviços e água e saneamento;

3.4.1. - Para cada membro titular haverá um membro suplente pertencente à mesma categoria (Saúde, Educação, Transporte e Saneamento).

3.5. A função de conselheiro é considerada serviço público relevante, sem direito à remuneração.

4. DO PROCESSO E DO PRAZO DE INSCRIÇÃO

4.1 O processo de inscrição é aberto a qualquer candidato que preencha os requisitos estabelecidos no presente Edital.

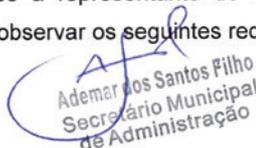
4.2 A inscrição deverá ser realizada por meio do endereço eletrônico (e-mail) editalcmsp@guaratingueta.sp.gov.br, com a opção de confirmação de recebimento e leitura do e-mail, servindo o comprovante de leitura como protocolo.

4.3. O prazo de inscrição tem início no dia 17 de dezembro de 2021 e encerramento em 21 de janeiro de 2022.

4.4. Serão consideradas inscrições válidas apenas aquelas encaminhadas com a totalidade dos documentos estabelecidos no presente Edital até a data de encerramento.

5. DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA PARTICIPAÇÃO

5.1. Os candidatos a representante do Conselho de Usuários de Serviços Públicos deverão observar os seguintes requisitos de participação:


Ademar dos Santos Filho
Secretário Municipal
de Administração

3



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 17 de dezembro de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.085

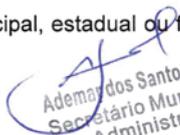
EDITAL



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

- A. - ser maior de 18 anos;
- B. - ser alfabetizado;
- C. - ser residente no Município de Guaratinguetá;
- D. - ser usuário ativo do Serviço Público na área a ser representada, exceto quando se tratar de serviço utilizado efetivamente de forma universal por todos os cidadãos, independentemente de qualquer cadastro ou inscrição prévia;
- E. - não ser agente público em qualquer instância ou Poder, da Administração direta ou indireta, ou possuir qualquer vínculo com concessionária de serviço público ou com prestador de serviço público municipal, sob qualquer forma ou natureza;
- F. - não ter sido condenado penalmente, nem incurso em nenhuma das hipóteses de inelegibilidade previstas na Lei Complementar Federal nº 64/90, com as alterações da Lei Complementar Federal nº 135/2010 (Lei da ficha limpa);
- G. - estar em dia com suas obrigações eleitorais.
- H – Preencher o formulário previsto no Anexo I deste edital com as informações requisitadas.

5.2. A vedação de que trata a alínea "E" do item 5.1 abrange os agentes públicos, conselheiros e/ou integrantes do Poder Executivo, Legislativo ou Judiciário, na esfera municipal, estadual ou federal, da Administração direta ou


Ademaydos Santos Filho
Secretário Municipal
de Administração

4



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 17 de dezembro de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.085

EDITAL



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

indireta, autárquica ou fundacional, bem como as pessoas que possuam vínculo de qualquer natureza com concessionário de serviço público em toda e qualquer esfera, ou com outros prestadores de serviços ao Município, sob qualquer forma ou natureza, com ou sem fins lucrativos, abrangendo ainda organizações da sociedade civil que detenham parcerias com o Poder Público, exceto o vínculo existente exclusivamente na condição de usuário do serviço público.

5.3. Para comprovação do atendimento aos requisitos previstos neste edital, o candidato deverá encaminhar cópia dos seguintes documentos, em arquivo digital:

- A. Cópia do RG ou documento profissional equivalente, com foto;
- B. Cópia do comprovante de residência atualizado (últimos 6 meses);
- C. Cópia do comprovante de votação na última eleição, ou Certidão de Quitação Eleitoral, que poderá ser obtida junto à Justiça Eleitoral.
- D. Formulário de Inscrição devidamente assinado, nos moldes do Anexo I do presente Edital;
- E. Declaração, nos moldes do Anexo II, sob as penas da lei, de não estar condenado penalmente, nem incurso em nenhuma das hipóteses de inelegibilidade prevista na Lei Complementar Federal nº 64/90, com as alterações da Lei Complementar nº 135/2010 (Lei da Ficha Limpa);
- F. Carta apresentando as razões de motivação na participação no Conselho de Usuários dos Serviços Públicos Municipais (Anexo III).


Ademar dos Santos Filho
Secretário Municipal
de Administração

5



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 17 de dezembro de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.085

EDITAL



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

5.4. Poderão ser solicitados aos candidatos inscritos, a qualquer tempo, caso necessário, novas cópias dos documentos encaminhados no processo de inscrição e apresentação dos respectivos documentos originais, que poderão ser conferidos e autenticados pelo agente público.

5.5. Os candidatos ao Conselho poderão se inscrever em apenas uma única área de serviços públicos, dentre aquelas estabelecidas no item 3.4.

5.6. As inscrições efetuadas sem o envio da documentação integral serão consideradas inválidas.

5.7. Haverá a divulgação do nome dos candidatos com inscrição válida na 1ª etapa e dos selecionados na 2ª etapa do processo de seleção.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1. O processo de seleção será composto de duas etapas, todas eliminatórias, assim estabelecidas:

6.2. Primeira Etapa (fase de habilitação): Verificação das condições de admissibilidade ao processo seletivo, com a exclusão dos inscritos que não preencherem os requisitos do presente Edital;

6.3. Segunda Etapa (fase de classificação): Avaliação da motivação, experiência, aderência da experiência profissional à área de representação e atuação em atividades voluntárias dos candidatos habilitados, com a atribuição de pontuação correspondente, para fins de classificação final.

Ademar dos Santos Filho
Secretário Municipal
de Administração

6



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 17 de dezembro de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.085

EDITAL



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

6.4. A avaliação será realizada em conformidade com os seguintes critérios e pontuações:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO - 0 a 1 ponto
Motivação do candidato para participação no Conselho de Usuários	0 pt. – insatisfatória 1 pt. – satisfatória
Experiência como usuário do serviço público na área de representação	0 pt. – inexistente 1 pt. – satisfatória
Aderência da experiência profissional à área de representação (eventual atuação profissional que possa contribuir para o desempenho na área a ser representada).	0 pt. – inexistente 1 pt. – satisfatória
Atuação em atividades voluntárias (participação do candidato em atividades em prol da coletividade)	0 pt. – inexistente 1 pt. – satisfatória

6.5. Será considerado aprovado como titular o candidato que obtiver a maior nota na avaliação e como suplente o candidato com a segunda maior nota, em cada uma das áreas de representação.

6.6. As etapas estabelecidas no item acima serão realizadas para cada uma das áreas de serviços públicos descritas no tem 3.4., representadas no Conselho de Usuários.

6.7. Por ocasião do chamamento dos aprovados e suplentes, poderão ser solicitados documentos e informações atualizadas, a fim de verificar a


Ademair dos Santos Filho
Secretário Municipal
de Administração

7



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 17 de dezembro de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.085

EDITAL



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

documentação comprobatória e o preenchimento das condições de aptidão de participação.

6.8. Os suplentes serão convocados a participar das reuniões, respectivamente, na hipótese de impossibilidade de comparecimento do titular.

6.9. Na hipótese da vacância ou renúncia do titular, a vaga será preenchida respectivamente pelo suplente, para cumprimento do período remanescente do mandato do conselheiro substituído. Nesse caso, poderá ser convocado novo suplente dentre os candidatos já aprovados no processo de seleção, observada a ordem de classificação.

7. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

7.1. Caberá à Comissão de Seleção, designada por Portaria do Chefe do Executivo Municipal:

I - a verificação das condições de admissibilidade ao processo seletivo, com a exclusão dos inscritos que não preencherem os requisitos do presente Edital (fase habilitação);

II - a avaliação da motivação, experiência, aderência da experiência profissional à área de representação e atuação em atividades voluntárias dos candidatos habilitados, com a atribuição de pontuação correspondente, para fins de classificação final (fase de classificação).

7.2. Das decisões proferidas pela Comissão de Seleção caberá recurso administrativo pelos inscritos, tanto na fase de habilitação, quanto na fase de classificação, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da publicação do resultado de cada etapa no Diário Oficial do Município.


Ademair dos Santos Filho
Secretário Municipal
de Administração

8



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 17 de dezembro de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.085

EDITAL



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

7.3. - O recurso será dirigido ao Prefeito, por intermédio da Comissão de Seleção, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida pelo Prefeito no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

7.4. O encaminhamento do recurso deverá ser direcionado para o e-mail editalcmusp@guaratingueta.sp.gov.br, exclusivamente, sob pena de seu não conhecimento e indeferimento.

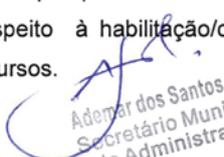
8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Após a publicação da classificação final e o esgotamento do prazo recursal, o processo será encaminhado ao Prefeito Municipal para a devida homologação.

8.2. Encerrado o processo, o Chefe do Executivo Municipal formalizará, por meio de Portaria, a composição do Conselho de Usuários de Serviços Públicos, abrangendo os representantes da Administração Pública e os representantes dos usuários dos serviços públicos.

8.3. Pela atividade exercida no Conselho de Usuários dos Serviços Públicos, os seus membros, titulares ou suplentes, não receberão qualquer tipo de pagamento, remuneração, vantagens ou benefícios.

8.4. Para conhecimento dos interessados, será utilizado o Diário Oficial do Município para toda e qualquer comunicação, principalmente no que diz respeito à habilitação/classificação dos inscritos e julgamento de eventuais recursos.


Ademir dos Santos Filho
Secretário Municipal
de Administração

9



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 17 de dezembro de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.085

EDITAL



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

8.5. Os casos omissos relativos ao presente edital serão apreciados e decididos pela Comissão de Seleção.

8.6. Integram o presente Edital os seguintes Anexos:

Anexo I - Formulário de Inscrição;

Anexo II - Termo de Declarações;

Anexo III - Motivações.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, 17 de dezembro de 2021.


Ademair dos Santos Filho
Secretário Municipal
de Administração
Ademair dos Santos Filho
Secretário Municipal de Administração



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 17 de dezembro de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.085

EDITAL



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

CONSELHO DE USUÁRIOS DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS - CMUSP

ÁREA DE INTERESSE DO CANDIDATO:

() Educação () Transporte () Saneamento Básico () Saúde

NOME DO CANDIDATO:

RG: _____ Órgão Emissor: _____ Data de Emissão: __/__/__

CPF: _____ DATA DE NASC. __/__/__

NATURAL DE: _____

ENDEREÇO:

Nº: _____ BAIRRO _____ CEP _____

TELEFONE: () _____

E-MAIL: _____

PROFISSÃO _____


Ademir dos Santos Filho
Secretário Municipal
de Administração

11



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 17 de dezembro de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.085

EDITAL



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

ANEXO II

CONSELHO DE USUÁRIOS DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS – CMUSP

DECLARAÇÕES

() Declaro, sob as penas da lei, não estar condenado penalmente nem incurso em nenhuma das hipóteses de inelegibilidade prevista na Lei Complementar Federal nº 64/90, com a redação dada pela Lei Complementar Federal nº 135/10 (Lei da Ficha Limpa).

() Declaro, sob as penas da lei, não ser agente público integrante do Poder Executivo, Legislativo ou Judiciário na esfera municipal, estadual ou federal, ou da Administração Direta ou Indireta, Autárquica ou Fundacional, bem como não possuir vínculo de qualquer natureza com concessionária de serviço público em toda e qualquer esfera, ou com outros prestadores de serviços ao Município, sob qualquer forma ou natureza, abrangendo ainda organizações de sociedade civil de interesse público, ou de qualquer outra natureza, com ou sem fins lucrativos, exceto o vínculo existente exclusivamente na condição de usuário do serviço público.

() Declaro, sob as penas da lei, ser maior de 18 anos, alfabetizado e residente no município de Guaratinguetá.

() Declaro, sob as penas da lei, ter plena ciência das condições e regras existentes no Edital de Chamamento Público, aceitando-as integralmente.

DATA: ____/____/____


Ademar dos Santos Filho
Secretário Municipal
de Administração

ASSINATURA DO CANDIDATO
(Conforme o RG ou documento profissional)

12



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 17 de dezembro de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.085

EDITAL



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

ANEXO III

CARTA DO CANDIDATO, JUSTIFICANDO SEU INTERESSE NA PARTICIPAÇÃO DO CONSELHO DE USUÁRIOS DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS

Comente abaixo os motivos pelos quais pretende integrar o CMUSP,
abordando os seguintes tópicos:

- Motivação do candidato para participação no Conselho de Usuários
- Experiência como usuário do serviço público, na área de interesse;
- Relatar se possui atuação profissional que possa contribuir para o desempenho na área de interesse;
- Relatar se participa de alguma atividade voluntária, em prol da coletividade.

CARTA DE INTERESSE

DATA: ____/____/____

ASSINATURA DO CANDIDATO: _____


Ademar dos Santos Filho
Secretário Municipal
de Administração



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 17 de dezembro de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.085

LICITAÇÃO

Processo: Extrato da Ata de Registro de Preços Pregão Presencial nº 140/21. Objeto: Registro de preços para futura locação de ônibus para viagens municipais, intermunicipais e interestadual, para atletas e times amadores em campeonatos e competições. Órgão: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá. Empresa/Valor: **RODOVIÁRIO OCEANO LTDA**, Até R\$ 90.000,00. Prazo: 12 meses. Data: 07/12/2021.

Processo: Extrato da Ata de Registro de Preços Pregão Presencial nº 136/21. Objeto: Registro de preços para futura aquisição de fórmulas nutricionais, para atendimentos de processos de mandado judicial. Órgão: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá. Empresa/Valor/Data: **COMERCIAL 3 ALBE LTDA**, Até R\$ 11.270,00, 10/12/2021 e **NUTRIPOINT COMERCIAL LTDA**, Até R\$ 224.950,00, 16/12/2021. Prazo: 12 meses.

Processo: Extrato da Ata de Registro de Preços Pregão Presencial nº 103/21. Objeto: Registro de preços para futura aquisição de materiais de limpeza e proteção para atender às necessidades das unidades vinculadas à Secretaria de Educação. Órgão: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá. Empresa/Valor/Data: **KLOOS DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS EIRELI**, Até R\$ 1.566,00, 09/12/2021; **LC COMERCIAL EIRELI EPP**, Até R\$ 106.839,60, 16/12/2021; **NOEMIA SILVA DOS SANTOS DE ASSIS ME**, Até R\$ 15.370,00, 07/12/2021; **ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI**, Até R\$ 34.652,80, 10/12/2021; **PARILIMP COMÉRCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI**, Até R\$ 40.898,50, 07/12/2021; **Y.R. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI**, Até R\$ 40.006,60, 08/12/2021. Prazo: 12 meses.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 17 de dezembro de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.085

NOTIFICAÇÃO



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana

NOTIFICAÇÃO Nº 1088/FUNCOC/2021

Guaratinguetá, 17 de dezembro de 2021.

Prezado(a) Senhor(a),

Nome Proprietário(a)	DISNEI AMOEDO		
ENDEREÇO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL			
End.:	RUA DAS CAMÉLIAS, 515		
Bairro	BELVEDERE CLUB DOS 500	Município	GUARATINGUETÁ - SP
CEP	12523-250	Processo nº	1074/2021
ENDEREÇO DO IMÓVEL			
Rua/Av.	RUA DAS CAMÉLIAS, 515		
Bairro	BELVEDERE CLUB DOS 500		
Município	GUARATINGUETÁ		
Inscrição cadastral	08.032.002.00		

Pela presente, em razão de diligências realizadas por parte desta Secretaria, NOTIFICAMOS esse(a) proprietário(a) / usuário(a) / responsável do imóvel, que deverá executar os serviços abaixo assinalados:

De capina e/ou limpeza do imóvel, no prazo de 07 (sete) dias, conforme o exposto no artigo 10 da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, encerrando em 24 de dezembro de 2021;

De construção ou restauração de passeios, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme artigo 3º da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, seguindo os parâmetros definidos no artigo 4º da Lei em questão, encerrando em 01 de janeiro de 2022;

De construção de muros de alvenaria/grades/alambrado ou mureta, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme artigo 3º da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, encerrando em 01 de janeiro de 2022;

O(A) proprietário(a) / usuário(a) / responsável do imóvel, depois de efetuado o serviço solicitado por esta Notificação, DEVERÁ apresentar, através do e-mail funcoc@guaratingueta.sp.gov.br, ou protocolando junto a esta Secretaria, provas comprobatórias de que o imóvel se encontra dentro das diretrizes estipuladas nesta Lei, conforme artigo 13 da Lei Municipal 5.082/20.

O(A) proprietário(a) / usuário(a) / responsável poderá, dentro dos prazos supramencionados, e por razões relevantes, solicitar a prorrogação dos prazos iniciais, de acordo com artigo 11 da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, protocolando junto a Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana, sito à Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão – Guaratinguetá, CEP 12.505-300, Telefone 3128 -7700, ou encaminhando para o e-mail funcoc@guaratingueta.sp.gov.br.

Em caso de não apresentação de provas comprovando a execução dos serviços dentro do prazo, o mesmo será considerado como NÃO CUMPRIDO, sendo assim, ficará sujeito às penalidades previstas no Artigo 14 da Lei, ou seja, multa de 50 UFESP, no valor de R\$ 1.454,50 (hum mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos).

Sem mais para o momento.

Luis Gustavo C. Vieira
Fiscal de Posturas
Matrícula: 20175
FISCAL DE POSTURAS

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão – Guaratinguetá – CEP 12505-300
Telefones: (12) 3128-7700
E-mail: funcoc@guaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 17 de dezembro de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.085

LICITAÇÃO



Companhia de Desenvolvimento de Guaratinguetá
CNPJ. 46.682.761/0001-71 I.E. 332.160.177.111

Processo nº 040/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2021

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Aos 14 dias do mês de dezembro de 2021, a Pregoeira da Companhia de Desenvolvimento de Guaratinguetá, no uso de suas atribuições legais e cumprindo todas as exigências do procedimento de licitação cujo objeto para a contratação de empresa especializada em fornecimento de matérias elétricos para obras em andamento da Companhia de Desenvolvimento de Guaratinguetá, vem adjudicar o presente processo licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2021 para que produza os efeitos, em favor da seguinte empresa:

Empresa: Instalar Comércio e Instalação Elétrica e Hidráulica Eireli ME - itens: 1, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 40, 50, 58, 62, 64, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, no valor total dos itens R\$ 84.740,50 (oitenta e quatro mil, setecentos e quarenta reais e cinquenta centavos).

Os itens 2, 3, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, e 49 restaram fracassados neste certame.

Itens desertos deste certame foram: 24, 25, 26, 27, 28, 37, 38, 39, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 59, 60, 61, 63, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 98.

Guaratinguetá, 14 de dezembro de 2021.

Leticia Garcia Nardi
Pregoeira

AVENIDA PROF. JOÃO RODRIGUES DE ALCKMIN, 670 - CEP 12517-475 - GUARATINGUETÁ - SP
Tel: (012) 3123-2510 email: licitacao@codesg.net.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 17 de dezembro de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.085

LICITAÇÃO



Companhia de Desenvolvimento de Guaratinguetá
CNPJ. 46.682.761/0001-71 I.E. 332.160.177.111

Processo nº 040/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente termo, o Diretor Presidente no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, vem através deste ato, consubstanciado na decisão exarada pela Pregoeira que adjudica o objeto do presente processo licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2021, resolve homologar a presente Licitação nestes termos:

a) Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de matérias elétricas para obras em andamento da Companhia de Desenvolvimento de Guaratinguetá.

b) Empresa: Instalar Comércio e Instalação Elétrica e Hidráulica Eireli ME - itens: 1, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 40, 50, 58, 62, 64, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, no valor total dos itens R\$ 84.740,50 (oitenta e quatro mil, setecentos e quarenta reais e cinquenta centavos).

Guaratinguetá, 15 de dezembro de 2021.


João Batista Coelho de Oliveira
Diretor Presidente

AVENIDA PROF. JOÃO RODRIGUES DE ALCKMIN, 670 - CEP 12517-475 - GUARATINGUETÁ - SP
Tel: (012) 3123-2510 email: licitacao@codesg.net.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 17 de dezembro de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.085

LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Nos termos do Decreto Municipal nº 8.405/2018 (cópia anexa), o(a)s Secretario(a)s abaixo identificado(a)s, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei nº 8.666/93 e alterações, e especialmente pela Lei Federal nº 10.520/02, a vista da adjudicação exarada pelo Pregoeiro Municipal, resolve:

01- Homologar a presente Licitação nestes termos:

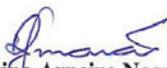
a)- Processo: **Pregão Presencial nº 161/21**

b)- Objeto: Registro de preços para futura aquisição de gêneros alimentícios (verduras, legumes e hortaliças) para atender a Merenda Escolar.

Empresa vencedora:

- **VALE SERV HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA EPP**, no tocante aos lotes 01,02 e 03 no valor total de R\$ 2.349.815,00.-.....

Guaratinguetá, 14 de dezembro de 2021.


Elisabeth Regina Arneiro Nogueira Sampaio
Secretária Municipal de Educação



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 17 de dezembro de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.085

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Nos termos do Decreto Municipal nº 8.405/2018 (cópia anexa), o(a)s Secretario(a)(s) abaixo identificado(a)(s), no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei nº 8.666/93 e alterações, e especialmente pela Lei Federal nº 10.520/02, a vista da adjudicação exarada pelo Pregoeiro Municipal, resolve:

01 - Homologar a presente Licitação nestes termos:

a)- Processo: **Pregão Presencial nº 163/2021**

b)- Objeto: futura aquisição de equipamentos de informática, adaptadores usb, impressoras, caixas de som e contratação de empresa especializada em infraestrutura de desktop virtual, para atender as necessidades das unidades escolares.

Empresa(s) vencedora(s):

•**CALRIZ SISTEMAS LTDA**, no tocante ao item 04, no valor total R\$ 1.274.718,91

•**HCR COMERCIAL EIRELI - ME**, no tocante ao item 02, no valor total de R\$ 39.136,77

•**HSX COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP**, no tocante ao item 01 no valor total de R\$ 10.899,48

•**INFO DIRECT COMERCIAL LTDA - ME**, no tocante ao item 03, no valor total de R\$ 22.102,00

Guaratinguetá, 15 de dezembro de 2021.


Elisabeth Regina A N da Silva Sampaio
Secretária Municipal de Educação



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 17 de dezembro de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.085

LICITAÇÃO

Processo: Extrato Termo Aditivo 01 – Pregão Presencial nº 128/21. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de mão de obra em iluminação ornamental tipo natalina para a locação, instalação (montagem), manutenção e desinstalação da decoração, iluminação natalina. Contratada: **DUQUE SERVIÇOS LTDA.** Valor: R\$ 36.100,00. Data: 16/10/2021.

Aviso de retomada de Licitação. Processo: Pregão Presencial nº 130/21. Objeto: Registro de preços para futura aquisição de gêneros alimentícios (carnes) para atender a Merenda Escolar. O pregoeiro redesignou a sessão pública para o **dia 27/12/2021, às 09h00** para retomada dos trabalhos. Local da sessão pública: NOVO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL localizado na RUA ALUÍSIO JOSÉ DE CASTRO, n 147-CHÁCARA SELLES.

Processo: Extrato da Ata de Registro de Preços Pregão Presencial nº 144/21. Objeto: Registro de preços para futura aquisição de marmitex e kit café da manhã diários destinados às pessoas em situação de rua, migrantes e trecheiros referentes aos atendimentos do Creas. Órgão: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá. Empresa/Valor: **RODOVIÁRIO OCEANO LTDA,** Até R\$ 66.300,00. Prazo: 12 meses. Data: 07/12/2021.

Processo: Extrato da Ata de Registro de Preços Pregão Eletrônico nº 050/21. Objeto: Registro de preços para futura aquisição de material de escritório, destinado à diversas Secretarias. Órgão: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá. Empresa/Valor: **H. E. JUSSANI -ME,** Até R\$ 40.707,51. Prazo: 12 meses. Data: 28/12/2021.

Re-ratificação. Processo: Pregão Presencial nº 146/21. Objeto: Registro de Preços para futura aquisição de tenda, ventilador de coluna, bebedouro, longarina, cadeira e armário. Considerando o equívoco nas publicações do termo de homologação e valores registrados dos dias 03/12/2021 e 10/12/2021, páginas 21 e 11 das Edições Online nº 4.071 e 4.080, do Diário Oficial do Município, ONDE-SE LÊ, EMPRESA: NINE DIGITAL BANK, no valor total de R\$ 5.610,00; LEIA-SE, EMPRESA: NINE DIGITAL BANK -CERTIFICADO DIGITAL E SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA, no valor total de R\$ 5.600,00. Ratificam-se os demais termos.

Processo: Extrato da Ata de Registro de Preços Pregão Presencial nº 140/21. Objeto: Registro de preços para futura locação de ônibus para viagens municipais, intermunicipais e interestadual, para atletas e times amadores em campeonatos e competições. Órgão: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá. Empresa/Valor: **RODOVIÁRIO OCEANO LTDA,** Até R\$ 90.000,00. Prazo: 12 meses. Data: 07/12/2021.

Processo: Extrato da Ata de Registro de Preços Pregão Presencial nº 136/21. Objeto: Registro de preços para futura aquisição de fórmulas nutricionais, para atendimentos de processos de mandado judicial. Órgão: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá. Empresa/Valor/Data: **COMERCIAL 3 ALBE LTDA,** Até R\$ 11.270,00, 10/12/2021 e **NUTRIPOINT COMERCIAL LTDA,** Até R\$ 224.950,00, 16/12/2021. Prazo: 12 meses.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 17 de dezembro de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.085

LICITAÇÃO

Processo: Extrato da Ata de Registro de Preços Pregão Presencial nº 103/21. Objeto: Registro de preços para futura aquisição de materiais de limpeza e proteção para atender às necessidades das unidades vinculadas à Secretaria de Educação. Órgão: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá. Empresa/Valor/Data: **KLOOS DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS EIRELI**, Até R\$ 1.566,00, 09/12/2021; **LC COMERCIAL EIRELI EPP**, Até R\$ 106.839,60, 16/12/2021; **NOEMIA SILVA DOS SANTOS DE ASSIS ME**, Até R\$ 15.370,00, 07/12/2021; **ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI**, Até R\$ 34.652,80, 10/12/2021; **PARILIMP COMÉRCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI**, Até R\$ 40.898,50, 07/12/2021; **Y.R. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI**, Até R\$ 40.006,60, 08/12/2021. Prazo: 12 meses.